



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.828, DE 07 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.556, de 07 de Março de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.5	FUNDEF-FUNDO N.D.E.F.V. MAGISTÉRIO		
12.361.00282.192	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO		
(432) 449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	400 000.00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.5	FUNDEF-FUNDO N.D.E.F.V. MAGISTÉRIO		
12.361.00282.192	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO		
(429) 339030	Material de Consumo	R\$	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2.005


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em
07 de março de 2005.

